

A operação de loteamento abrange 2 lotes e 2 fogos, estando prevista a ampliação da área de implantação e de construção do lote 13, e a redução da área de implantação e de construção do lote 14.

A referida operação mereceu parecer dos serviços da Câmara no sentido de conformidade com o Plano Director Municipal e Plano de Urbanização de Almeirim.

Assim, e nos termos dos preceitos legais citados supra, se faz saber que a aprovação da operação de loteamento referida é precedida de um período de 15 dias de discussão pública, contados a partir do 8.º dia posterior à publicação do presente aviso, durante o qual todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, informações e sugestões que a Câmara deverá ponderar e que o processo poderá ser consultado na Câmara Municipal de Almeirim todos os dias entre as 9 e as 16 horas.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

301445618

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

Aviso n.º 4761/2009

Dr.ª Vanda Cristina Lopes Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, por seu despacho datado de 29 de Dezembro de 2008, nomeou no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Teresa Paula Lourenço Leocádio, para o lugar de Técnica Superior de 1.ª Classe — Área de Recursos Humanos, após aprovação em concurso interno de acesso limitado.

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

301275461

Aviso n.º 4762/2009

Dr.ª Vanda Cristina Lopes Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, por seu despacho datado de 2 de Dezembro de 2008, foi concedida Licença Sem Vencimento pelo período de um ano ao Motorista de Ligeiros desta Câmara Municipal, Telmo Jesus Santo Correia, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

31 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

301275372

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 4763/2009

Para os devidos efeitos, torno Público que, por meu despacho de 16 de Janeiro de 2009, na sequência do concurso interno de acesso limitado para Chefe de Secção aberto por despacho de 29 de Outubro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a mudança definitiva de categoria do Assistente Técnico, Francisco Augusto Pimenta Soares, para a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008, ficando com a correspondente posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª e o nível remuneratório 14.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

301436262

Aviso n.º 4764/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em função do previsto no n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que se encontra em discussão pública, a pedido de Olivério Fernandes da Silva, casado, NIF 210 616 050, residente no Lugar de Feira Velha, Freguesia de Carrzedo, Concelho de Amares, uma alteração ao alvará de loteamento n.º 05/1998, referente ao prédio originário designado por “Bouça da Estrada Nova ou Bouça Grande ou Bouça de Entre Estradas” sito no Lugar das Cerdeirinhas, Freguesia de Carrzedo, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Amares sob o n.º 00101 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 67 da respectiva freguesia, cujo titular do alvará é a empresa Dubama — Imobiliária, Lda.

Para o efeito e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o projecto de alterações, acompanhado das respectivas informações técnicas, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal.

Qualquer reclamação/ sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicitação, do presente edital, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (09 horas às 16.30 horas). Para constar, se mandou publicitar este aviso no Jornal Oficial “*O Diário da República*”.

23 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

301430113

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Regulamento n.º 107/2009

Alteração ao Regulamento Orgânico e Quadro de Pessoal do Município de Arcos de Valdevez

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em sessão ordinária de 30 de Dezembro 2008, aprovou a proposta de alteração do regulamento de organização dos serviços e do mapa de pessoal do município de Arcos de Valdevez, aprovada em reunião ordinária do executivo realizada em 22 de Dezembro 2008.

Nota Justificativa

Face à evolução do quadro legal de transferência de competências da Administração Central para os Municípios, nomeadamente no domínio da educação e da saúde, decorrente da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações previstas na Lei n.º 67.º-A/2007, de 31 de Dezembro, agora concretizada pelo Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, em matéria de educação, que se traduzirá, no imediato, no caso do Município de Arcos de Valdevez, no aumento de mais, de cinquenta por cento, do número de trabalhadores, com a transferência do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, do Ministério da Educação, bem como na gestão, a manutenção e apetrechamento de um número significativo de equipamentos escolares.

Face ainda, à alteração legislativa em matéria da contratação pública, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de Janeiro, que impõe a adopção de um conjunto de procedimentos, por forma a garantir a celeridade e racionalidade dos meios, bem como a articulação eficaz entre os vários intervenientes no processo.

Torna-se imperioso adequar a Estrutura Organizacional e o respectivo Modelo de Gestão, às referidas exigências legais, modernizar, racionalizar e melhorar a eficiência da organização interna, e orientá-la para os novos desafios impostos ao Município, materializados na melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados aos utentes, na melhoria da sua qualidade de vida, na simplificação dos processos administrativos e da informação disponibilizada.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

É aditado o artigo 19.º -A ao Regulamento Interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

O artigo 9.º e artigo 19.º passam a ter a redacção abaixo discriminada. O artigo 20.º passa a ter redacção e epígrafe do artigo 23.º, o artigo 21.º passa a ter a redacção e a epígrafe do artigo 22.º, o artigo 22.º passa a ter a redacção e a epígrafe do artigo 20.º e artigo 23.º passa a ter a redacção e a epígrafe do artigo 21.º, com alterações abaixo discriminadas.

É reformulado organigrama, a que se refere o artigo 25.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

O anexo II traduz a alteração ao mapa de pessoal a que se refere o artigo 26.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.